



Região do Parque Moscoso: morador poderá ter dinheiro de volta

Ação exige devolução de taxa da União

A ação vai beneficiar 2.655 donos de imóveis que pagaram taxa de marinha nos últimos cinco anos

Os proprietários de imóveis situados na região do Parque Moscoso, em Vitória, poderão ter de volta o dinheiro pago da taxa de marinha dos últimos cinco anos.

O Ministério Público Federal no Espírito Santo (MPF-ES) ajuizou, na última quarta-feira, na Justiça Federal uma ação civil pública para que a União devolva os valores cobrados da taxa.

A ação, que beneficiará 2.655 titulares de imóveis da região, é de autoria do procurador da República Carlos Fernando Mazzoco.

Segundo o MPF-ES, para que o benefício seja concedido, os proprietários terão que apresentar o comprovante de pagamento da taxa de ocupação, foro, laudêmio, e eventuais multas ou encargos extras dos últimos cinco anos à Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

O presidente da Associação dos Moradores do Parque Moscoso, Sival João Denicoli, aguarda com expectativa para que realmente os moradores consigam o ressarcimento da taxa de marinha.

Desde dezembro de 1910, a região, que era conhecida como Campinho Moscoso, já não pertence mais à União. No mesmo ano foi editada uma lei

que determinou a doação dos terrenos para o Estado, que, posteriormente, vendeu para particulares.

A SPU, entretanto, só passou a reconhecer a legalidade da cessão do terreno para o Estado em dezembro de 2003. Até então, vinha dando continuidade à cobrança da taxa de marinha dos moradores da região.

A União deixou de cobrar a taxa de marinha a partir de 2006 e determinou o cancelamento das inscrições em dívida ativa de quem tinha débitos relacionados aos imóveis da região.

A Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU) sustentou que, para quem estava com o pagamento em dia, o dinheiro não precisaria ser devolvido porque não houve cobrança indevida, já que a União presumia que a cobrança era legal porque não reconhecia a doação da área para o Estado.

No entanto, para o MPF-ES a negativa da GRPU em ressarcir os proprietários de imóveis da região é ilegal e caracteriza uma situação de enriquecimento ilícito por parte da União.

A ação de número 2008.50.01.011919-5 foi distribuída para a 5ª Vara Federal Cível ontem e aguarda julgamento.